

**PORTARIA Nº 3.133, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**

Inclusão de novos modelos de produtos na habilitação provisória para fruição dos benefícios fiscais da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, conforme disposto no § 1º do art. 23-A do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

**O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Portaria MDIC nº 267, de 30 de agosto 2013, considerando o disposto na Portaria SDP nº 1, de 18 de setembro de 2013, e o que consta no processo MCTIC nº 01250.001162/2019-02, e no processo ME nº 19687.101968/2019-27, da empresa ALGCOM INDÚSTRIA E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 05.985.391/0001-64, *resolve*:

Art. 1º Incluir, na Portaria SDCI/ME nº 05, de 16 de janeiro de 2019, os respectivos modelos de produto:

<b>PRODUTO</b>	<b>MODELOS</b>
Antena com refletor parabólico para transmissão e recepção de dados ponto a ponto	UHP-5800-25-03-DP UHP-5800-30-06-DP UHP-5800-32-09-DP UHP-5800-35-12-DP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GUSTAVO LEIPNITZ ENE**

Secretário